



LEI ORDINÁRIA Nº 1982

de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote de terreno urbano para o fim que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, o Lote de Terreno Urbano n ° 30, da Alameda São Tomé, Quadra "A", do Loteamento Jardim, objeto da matrícula n° 25.553 do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição Imobiliária de Corumbá, medindo sete metros e cinco centímetros frente por vinte metros de fundos, com área total de cento e quarenta e um metros quadrados, para a Igreja Evangélica Neotestamentária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 03.385.515/0002-26, onde se encontra edificado o respectivo templo.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes com a presente doação correrão por conta da donatária.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 28 DE SETEMBRO DE 2007

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1982/2007 - 28 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em